



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Periferias

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2025/SNP

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Cidades

Nome da autoridade competente: Guilherme Simões Pereira

Número do CPF: ***.007.188-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Periferias/Ministério das Cidades

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 1.114/CASA CIVIL, de 23 de janeiro de 2023; Portaria Nº 535/MCID, de 15 de maio de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560025 - Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 560025 - Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Oswaldo Cruz

Nome da autoridade competente: Mário Santos Moreira

Número do CPF: ***.386.357-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Fiocruz

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de recondução Nº 16-MS, de 10 de janeiro de 2025

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 315 - FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz 254420/25201

3. OBJETO:

- Aprimoramento e consolidação das políticas voltadas à população residente em áreas irregulares por meio da articulação entre ações de regularização fundiária, políticas públicas de saúde, e de mitigação e prevenção de riscos e de desastres.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 01 - Desenvolvimento institucional e normativo de políticas públicas de qualificação de territórios socialmente vulneráveis

Meta 02 - Desenvolver ações coordenadas de qualificação de territórios vulneráveis para promoção de qualidade de vida, por meio de atividades de formação, construção de redes de assessoria técnico-científicas e de conhecimento

Meta 03 - Apoio institucional para mapeamento de riscos e de desastres.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

No Brasil, o direito à moradia é assegurado pela Constituição Federal de 1988, no artigo 6º, como um direito social fundamental à dignidade humana. A Lei nº 10.257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade, estabelece diretrizes para a política urbana e reforça a função social da propriedade, promovendo a regularização fundiária como instrumento para garantir o acesso à infraestrutura, aos serviços públicos e ao saneamento básico. Nesse processo, o endereçamento urbano deve ser reconhecido como elemento essencial de cidadania, pois permite que as famílias sejam localizadas, atendidas e incluídas em políticas públicas. Esses elementos são fundamentais

para a promoção da saúde e da qualidade de vida, como reconhecido pela Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), que valoriza o território como determinante central do bem-estar. A ausência de moradia segura e infraestrutura adequada expõe populações vulneráveis a riscos ambientais e sanitários, agravando as iniquidades em saúde e dificultando a implementação de políticas públicas intersetoriais e integradas.

Nesse contexto, o conceito de territórios saudáveis e sustentáveis surge como uma estratégia fundamental para promover a justiça territorial e a equidade em saúde. A proposta de territórios saudáveis e sustentáveis consiste na articulação intersetorial de políticas públicas que integrem saúde, meio ambiente, habitação, saneamento, mobilidade e educação, a partir da valorização dos saberes e das práticas das comunidades locais (Penaforte, 2024). A construção de territórios saudáveis pressupõe o reconhecimento da diversidade dos modos de vida, o fortalecimento da participação social e a geração de soluções que respeitem as particularidades culturais, geográficas e ambientais de cada local. A sustentabilidade desses territórios passa, necessariamente, pela inclusão dos grupos mais vulneráveis nos processos de planejamento urbano e pela garantia de infraestrutura básica que promova a vida com dignidade.

A mitigação e prevenção de riscos e desastres em territórios vulneráveis exigem uma abordagem integrada e preventiva, que considere tanto os fatores naturais quanto os socioeconômicos e territoriais. A identificação e o mapeamento de áreas de risco, aliados à implementação de planos municipais de redução de desastres e à adoção de soluções baseadas na natureza, são fundamentais para proteger vidas e patrimônios. Ações como contenção de encostas, drenagem urbana, reflorestamento e a requalificação de moradias devem ser acompanhadas de estratégias educativas e de fortalecimento da resiliência comunitária, promovendo o protagonismo local na gestão de riscos e emergências.

A integração entre regularização fundiária, promoção da saúde e prevenção de desastres representa uma estratégia estruturante para a superação das vulnerabilidades em favelas e comunidades urbanas. O planejamento e a implementação de políticas públicas devem considerar os riscos ambientais e climáticos como parte do diagnóstico dos territórios, promovendo ações que melhorem a infraestrutura urbana ao mesmo tempo em que ampliem a capacidade de resposta das comunidades.

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz

A atuação da Fiocruz em favelas e comunidades urbanas representa uma importante expressão do compromisso da instituição com a consolidação de políticas públicas sociais, especialmente em territórios marcados pela vulnerabilidade social. A Fundação compreende a saúde de maneira ampla, como um direito que envolve não apenas o acesso a serviços médicos, mas também a condições dignas de vida, como moradia, segurança da posse, alimentação, educação, cultura e participação cidadã. Nesse sentido, os projetos apoiados pela Fiocruz refletem uma abordagem integrada e intersetorial da saúde pública com as políticas sociais nos territórios mais vulneráveis.

Com a missão de produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados para o fortalecimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), a Fiocruz tem como objetivo contribuir para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira, além de reduzir as desigualdades sociais e impulsionar a dinâmica nacional de inovação. A defesa do direito à saúde e da cidadania ampla são valores centrais em suas ações. A instituição organiza suas atividades em diversos eixos que abrangem desde a atenção à saúde até a inovação em saúde e sustentabilidade socioambiental.

Os eixos orientadores desenvolvidos pela Fiocruz, sustentam as ações que buscam não apenas o atendimento imediato às necessidades de saúde das populações, mas também a criação de soluções duradouras e sustentáveis para os desafios enfrentados pelo Brasil, especialmente nas áreas mais marginalizadas.

Assim, a Fiocruz tem experiência em atuar diretamente com organizações sociais e coletivos das favelas do Rio de Janeiro, fortalecendo iniciativas locais que nascem dentro das próprias comunidades. Essas ações buscam promover soluções construídas de forma colaborativa, levando em consideração o saber local e promovendo um desenvolvimento social sustentável. A parceria com universidades públicas, movimentos sociais, conselhos de saúde e outras instituições amplia ainda mais o alcance dessas ações, assegurando que as decisões sejam tomadas de forma democrática, com participação ativa dos moradores.

Além do apoio técnico e financeiro nos projetos desenvolvidos em favelas e comunidades urbanas, a Fundação tem um papel essencial na produção de conhecimento a partir das experiências vividas nos territórios. A sistematização dessas ações, por meio de dados, relatos e pesquisas, contribui não só para aperfeiçoar as práticas já existentes, mas também para fundamentar novas políticas públicas baseadas em evidências e realidades concretas.

Assim, a Fiocruz não se limita ao campo da pesquisa científica tradicional, mas assume uma postura ativa e comprometida com a transformação social. O projeto 94x Favela é um exemplo potente dessa atuação, mostrando como é possível articular ciência, território e políticas públicas para promover a equidade, a cidadania e a justiça social de forma concreta e contínua.

O Ministério das Cidades

A criação da Secretaria Nacional de Periferias (SNP) do Ministério das Cidades — estabelecida pelo Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 — foi um marco inovador quanto à priorização de políticas públicas focadas na população residente nas favelas e periferias urbanas, especialmente no que tange às suas vulnerabilidades, que vão desde o acesso às infraestruturas e o planejamento urbano, até a prevenção e mitigação de riscos de desastres, a indução da participação social, a transversalidade das políticas públicas e a transição ecológica, com vistas ao desenvolvimento social e urbano sustentável. Suas competências, estabelecidas no Decreto acima mencionado, incluem a proposição de políticas integradas e transversais para intervenção em territórios periféricos, em articulação com outros órgãos e entidades, além da implementação de ações que promovam a urbanização de assentamentos precários, melhorias habitacionais, regularização fundiária, segurança da posse para famílias de baixa renda, mitigação e prevenção de riscos e de desastres, dentre outras ações que promovam garantias sociais.

Assim, a Secretaria Nacional de Periferias tem como atribuição a formulação de políticas públicas para redução das desigualdades socioterritoriais nas periferias urbanas brasileiras.

Para a implementação de parte das competências da SNP, foi desenvolvido o Programa Periferia Viva. O Programa é um marco na ação integrada do Governo Federal para a execução de políticas públicas voltadas à melhoria das condições de vida, de acesso a bens e serviços públicos e a oportunidade de inclusão social e econômica, como estratégia para redução das desigualdades socioterritoriais nas periferias.

O Programa busca incentivar a cooperação entre entes públicos, iniciativa privada e organizações da sociedade civil para a implementação de políticas públicas em territórios periféricos, assim como o reconhecimento e o fomento de iniciativas territoriais de caráter coletivo e

comunitário. São mais de 17 órgãos federais envolvidos diretamente na construção e consolidação do Programa.

As estratégias do Programa estão organizadas em quatro eixos principais, buscando o processo participativo de planejamento e acompanhamento das intervenções para redução de riscos e de desastres, adaptação às mudanças climáticas e melhoria das condições urbanas, de moradia e de segurança da posse.

Buscando estabelecer direitos sociais às comunidades de favelas e periferias urbanas ações de endereçamento, compreendidas como um conjunto de dados que permite localizar determinado imóvel em um Município, independentemente da titulação ou propriedade da terra, excede a mera orientação geográfica. Isso porque possuir um endereço individualizado e localizável é também um fator fundamental para o acesso a direitos, como saúde e educação, e o pleno exercício da cidadania. Com um endereço reconhecido, a oferta e o acesso aos sistemas de saúde, educação, cultura, lazer, trabalho e renda, podem ser ampliados, assim como a atuação dos serviços de emergência podem ser melhor planejados, sendo ainda importante mencionar a possibilidade de usufruto de serviços postais e de encomenda. Além dos benefícios oferecidos diretamente à população mais vulnerável, ainda contribui para um melhor planejamento territorial e urbano, bem como a implementação de políticas públicas mais efetivas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos custos indiretos, até o limite de 15% do valor global do TED. Haverá contratação de fundação de apoio para a execução dos trabalhos, com uma Despesa Operacional Administrativa (DOA).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Desenvolvimento institucional e normativo de políticas públicas de qualificação de territórios socialmente vulneráveis						
PRODUTO 1.1	Avaliação das políticas públicas de qualificação territorial	Relatório	01	10.000.000,00	10.000.000,00	01/06/25	01/06/28
PRODUTO 1.2	Capacitação para municípios e comunidades de favelas urbanas em políticas públicas de qualificação de territórios	Número de vagas ofertadas	1.000	10.000.000,00	10.000.000,00	01/06/25	01/06/28
PRODUTO 1.3	Atualização da plataforma Web "Mapa das Periferias"	Plataforma atualizada	01	12.912.640,00	12.912.640,00	01/06/25	01/06/28
META 2	Desenvolver ações coordenadas de qualificação de territórios vulneráveis para promoção de qualidade de vida, por meio de atividades de formação, construção de redes de assessoria técnico-científicas e de conhecimento.						

PRODUTO 2.1	Estruturação de núcleos estratégicos de Regularização Fundiária e melhorias urbanas para qualidade de vida	Núcleo estratégico estruturado	01	15.720.160,00	15.720.160,00	01/06/25	01/06/28
PRODUTO 2.2	Estruturação de núcleos operacionais de Regularização Fundiária e melhorias urbanas para qualidade de vida	Núcleo operacional estruturado	01	20.000.000,00	20.000.000,00	01/06/25	01/06/28
META 03	Apoio institucional para mapeamento de riscos e de desastres						
PRODUTO 3.1	Desenvolvimento de métodos e ferramentas para a elaboração de 20 Planos Municipais de Redução de Riscos de Desastres em parceria com Universidade Públicas	Planos elaborados	20	11.867.200,00	11.867.200,00	01/06/25	01/06/28
PRODUTO 3.2	Elaborar material educativo e guias/manuais de mapeamento de riscos e de desastres e realizar Seminário Internacional de troca de experiências dos países com riscos e desastres geológicos e hidrológicos	Material elaborado	01	5.000.000,00	5.000.000,00	01/06/25	01/06/28

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Jun/25	8.550.000,00
Ago/25	34.200.000,00
Abr/26	34.200.000,00
Mar/27	4.275.000,00
Mar/28	4.275.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	(Sim/Não)	85.500.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 13:39, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Simões Pereira**, **Secretário Nacional de Periferias**, em 30/05/2025, às 15:29, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5844844** e o código CRC **80FD1E25**.